|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 2007262/2024 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR |
| ASSUNTO | Encontro Nacional CEP/UF e Setores Jurídico dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU Paraná. |
| Deliberação nº 031/2024 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XV, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XVII, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/PR em eventos, em forma de missão, no âmbito de sua competência, quando constante em seus planos de ação”;

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de debates sobre questões relativas ao exercício profissional.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar no âmbito da CEP-CAU/PR, a realização de um evento para sediar o Encontro Nacional CEP/UFs e Setores Jurídicos dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU/PR, em data a ser definida, para tratar das atribuições à luz da decisão do STJ na AgInt Resp 1813857;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Guarapuava (PR), 21 de março de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| **CLAUDIO FORTE MAIOLINO**Coordenador | **TESSA PADUANO RODRIGUES** Assistente Técnica CEP-CAU/PR |

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Claudio Forte Maiolino | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Tainã Lopes Simoni | X |  |  |  |
| Membro | Fernando Fayet de Oliveira | X |  |  |  |
| Membro | Natalia Guzella Perin | X |  |  |  |
| Membro | Thais Neto Pereira da Rosa | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **03ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**Data: **21/03/2024**Matéria em votação: **Encontro Nacional CEP/UF e Setores Jurídico dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU Paraná.**Resultado da votação: **Sim** (5), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (5) **Conselheiros**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues**  – Condução Trabalhos: **Claudio Forte Maiolino** |